



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 386, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**DELIMITA A MACROZONA DE
INTEGRAÇÃO URBANA PREVISTA
NO ARTIGO 1º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 351, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitada a Macrozona de Integração Urbana,
descrita no artigo 1º, da Lei Complementar nº 351, de 14 de fevereiro de
2014, nos termos do anexo memorial descritivo, que desta lei fica fazendo
parte integrante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 18 de março de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de
Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2016.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Descrição dos Perímetros referentes a Lei Complementar nº 351/14
Local: Bairros do Bonfim e Pinhal
Zoneamento: Área em Zona de Conservação Hídrica conforme Decreto Estadual nº 43284/98
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

Macrozona de Integração Urbana (1)

Inicia na divisa dos lotes "21" e "22" da quadra "K" do Loteamento "Chácaras do Pinhal", locado a margem esquerda da Via das Magnólias, distante 279,00m. da interseção com a Via das Paineiras, de onde segue pela divisa dos lotes "21" e "22" por 156,00m. até o "Córrego do Pinhal"; deflete a direita e segue no rumo SE pelo "Córrego do Pinhal" no sentido contrário de suas águas até o ponto na divisa entre os lotes "18", "19" e "06", deflete a esquerda e deixando a margem do citado córrego, segue pelos fundos dos lotes "18", "10", "06" e "07" até o ponto locado na divisa de fundos esquerda do lote "07" divisa com o lote "10", de onde deflete a esquerda e segue confrontando com a lateral esquerda do lote "07" e fundos do lote "10" aí deflete a direita e segue por 130,00m. confrontando com os fundos dos lotes "08" e "09" e lateral direita do lote "10" até atingir a lateral direita da Via dos Ipês, ponto este situado na divisa dos lotes "09" e "10", distante 220,00m. da interseção com a Via das Paineiras. Deflete a direita e segue pela margem direita da Via dos Ipês por 472,00m. até o final desta na interseção com a Estrada do "Quito Gordo", transpõe esta última e segue por sua lateral direita por 180,00m. até o início da Estrada do Bonfim de onde deflete a direita e segue agora pela margem direita da Estrada do Bonfim por toda sua extensão na distância de 2.050,00m. até seu final no início da Avenida Espanha, deflete a direita e deixando a Avenida Espanha segue fazendo divisa com fundos do Loteamento Ambrósio Castaldi Neto no rumo SW e SE por uma distância de 600,00m. até atingir novamente a lateral direita da Avenida Espanha, de onde deflete a direita e segue pela margem direita da Avenida Espanha por uma distância de 738,00m. até seu final na confluência com a Avenida Paschoal Santi e início da Rua Pirassununga, deflete a direita e segue pela lateral direita da Rua Pirassununga até seu final na interseção com o final da Rua Lorena de onde deflete a esquerda segue pela lateral esquerda da Rua Lorena até seu início na interseção com o final da Rua Itapetininga de onde deflete a esquerda e segue pela lateral esquerda da rua Itapetininga até seu final no confronto com uma área pública segue na mesma linha confrontando com a área pública até

encontrar a lateral direita da Avenida Paschoal Santi, de onde deflete a direita e segue pela lateral direita da citada avenida por 140,00m. no sentido da Pça. Guerino Malvezzi, de onde deflete a esquerda e cruzando a Avenida Paschoal Santi segue pela divisa do Loteamento Jardim Fazendinha Real confrontando com o Sistema de Lazer "2", lote "03" da quadra "M", Rua Colômbia, lotes de "1" a "5" da quadra "L", Rua Argentina e lote "13" da quadra "J"; deflete a direita e confrontando com a área remanescente "4" do Loteamento Villarejo Sopé da Serra por 180,00m. onde deflete a esquerda e ainda confrontando com a área remanescente "4" de onde segue nos seguintes azimutes e distancias: 90°24'22" - 80,446m; 103°58'29" - 67,546m; 94°52'51" - 30,072m; 345°35'03" - 51,089m; 326°09'30" - 51,343m; 349°29'10" - 84,214m; 253°44'23" - 101,690m; 332°25'14" - 268,488 m; 42°59'35" - 82,743 m até atingir o ponto de divisa da área remanescente "4" com a área destinada a faixa de transmissão da CESP 02 do Loteamento Villarejo Sopé da Serra e área pertencente a Paschoal Conzo ou sucessores; deflete a direita e segue em reta por 150,00m. até a margem direita da Avenida Vereador Jose Donato, de onde deflete a direita e segue pela citada via por 660,00m. até seu final sobre uma ponte, no início da rua Fidelis Oliveira Neto no bairro do Bonfim; segue por esta última por margem esquerda pela distancia de 70,00m. até a interseção desta com a Rua Domingos Malvezzi de onde segue pela lateral direita desta última até seu final na interseção com a Avenida Paschoal Santi; transpõe esta última e segue contornando o perímetro urbano consolidado do Bairro do Bonfim por sua face norte confrontando com área da Fazenda São Jose por 220,00m. até encontrar a lateral esquerda da Vicinal Prefeito Joao Zacchi, ponto este distante 40,00m. do final da Vicinal Prefeito João Zacchi com a Pça. Guerino Malvezzi; deflete a direita e segue 533,00m. pela margem esquerda da Vicinal Prefeito Joao Zacchi de onde deflete a direita e deixando a referida estrada segue pela lateral da "Fazenda São Jose" nos seguintes azimutes e distancias: 293°57'45" - 10,93m; 317°15'37" - 19,18m; 318°16'02" - 27,30m; 317°37'14" - 15,31m; 317°24'04" - 21,10m; 303°59'35" - 26,22m; 315°26'21" - 18,46m; 319°03'13" - 23,41m; 321°41'49" - 18,31m; 320°38'51" - 28,17m; 314°18'13" - 24,44m; 317°11'28" - 71,02m; 321°19'51" - 19,24m; 312°31'29" - 19,81m; 312°07'46" - 19,77m; 312°25'23" - 20,13m; 322°12'13" - 30,68m; 322°29'14" - 16,93m; 322°04'52" - 33,21 m; 322°12'44" - 13,24m; 322°12'12" - 7,05m; 322°15'17" - 20,16 m; 293°06'11" - 16,51m; 293°33'44" - 21,94m; 292°34'18" - 25,56m; 294°53'08" - 16,33m; 293°20'07" - 30,24m; 292°29'44" - 42,92m; 293°34'35" - 21,70m; 293°34'19" - 17,13m; 342°08'46" - 20,58m; 343°00'51" - 31,01m; 342°36'13" - 20,24m; 342°39'45" - 31,04m; 342°49'37" - 265,77m; 342°55'29" - 87,70m;

282°22'50" - 65,81m; 282°05'32" - 31,31m; 283°46'34" - 11,21m; 285°03'55" - 12,97m;
287°00'06" - 16,69m; 292°54'21" - 0,77m, onde encontra o Córrego do Bomfim, deflete a
esquerda e seguindo o rumo de suas águas segue por 885,00m. desse ponto deflete a
esquerda e segue sentido contrário das águas de um pequeno córrego por 338,00m. de onde
deflete a direita e deixando o córrego segue ainda confrontando com a divisa da "Fazenda
Jose" com os seguintes azimutes e distâncias: 322°11'20" - 15,71m; 352°05'02" - 118,07m;
4°27'33" - 47,33m; 5°24'50" - 31,90m; 4°34'03" - 28,38m; 3°50'54" - 39,04m; 0°57'49" -
27,35m; 2°41'52" - 23,80m; 331°56'48" - 33,57m; 329°43'39" - 20,61m; 332°32'33" -
15,51m; 312°16'22" - 49,04 m; 331°41'42" - 9,13m; 13°36'17" - 112,74m; 11°19'33" -
35,13m; 5°57'14" - 43,09m; 12°05'15" - 32,81m; 20°14'17" - 47,03m; 54°00'14" - 21,51m;
58°16'07" - 32,13m; 50°11'40" - 63,11m; 14°03'22" - 14,08m; 3°42'32" - 82,24m; 36°43'52" -
8,26m; 89°37'13" - 9,05m; 101°38'52" - 4,66m; 81°05'28" - 1,87m; 31°43'02" - 10,96m;
98°46'02" - 37,00 m; onde encontra o córrego do Bom Fim e defletindo a direita segue o
sentido contrário de suas águas por 270,00m.; deflete então a esquerda se afastando córrego
e ainda seguindo a divisa da "Fazenda São José" segue com os seguintes azimutes e
distâncias: 102°56'03" - 29,89m; 107°46'42" - 48,57m; 107°51'52" - 11,12m; 108°22'25" -
11,80m; 108°04'54" - 47,68m; 108°59'47" - 25,50m; 106°06'50" - 43,88m; 119°49'50" -
62,96m; 99°43'19" - 19,96m; 99°45'39" - 24,30m; 99°38'57" - 11,10m; 100°15'26" - 19,32m;
Deflete a esquerda e segue com os seguintes rumos e distâncias: 344°00'56" - 376,110m;
349°43'59" - 296,881m; 326°06'32" - 104,984m; 316°04'05" - 228,205m; deflete a esquerda e
segue no rumo SW em linha sinuosa mantendo uma equidistância de 200,00m. da Estrada do
Quito Gordo por uma distância de 1.150,00m. de onde deflete a direita e segue no rumo NW
por uma distância de 200,00m. até encontrar a margem direita da Estrada do Quito Gordo,
segue na mesmo rumo transpondo a Estrada do Quito Gordo até a interseção da Estrada do
Quito Gordo com a Via das Gardênias de onde segue no mesmo rumo pela margem direita da
Via das Gardênias, por toda sua extensão até o seu início na sua interseção com a Via
Francisco Botti, deflete a direita e segue pela margem esquerda da Via Francisco Botti por
uma extensão de 306,00m. até a divisa dos lotes "26" e "27" da quadra "H" do Loteamento
Chácaras do Pinhal, deflete a direita e segue confrontando pela lateral esquerda e fundos lote
"26" por uma distância de 389,00m. até a divisa de fundos do lote "26" com os lotes "07" e
"08" de onde deflete a esquerda e segue pela divisa dos lotes "07" e "08" por 180,00m. até a
margem direita das Magnólias, de onde segue transpondo esta e defletindo a esquerda



segue por sua margem esquerda até a divisa os lotes "21" e "22" da quadra "K" do loteamento Chacaras do Pinhal, início desta descrição, encerrando a área de 4.350.000,00m²

Macrozona de Integração Urbana (2)

Gleba denominada "Sítio Hideo Kajita", objeto da matrícula nº 25728 CRI-Itu, imóvel encravado, com acesso por uma estrada de servidão o qual se inicia na margem direita da Estrada do Kajita, altura do número 800, assim descrito:

Inicia na coordenada UTM 288,491E; 7426171S, fuso 23 de onde segue divisa com os seguintes azimutes e distancias: 117°21'05" – 108,10m; 196°55' – 222,00m; 298°01' – 114,09m; 343°20' – 224,50m; encerrando a área de 24.200,00m²

Macrozona de Integração Urbana (3)

Inicia na interseção do início da Estrada do Kajita, com o final da Avenida Cabreúva e Rua dos Estados de onde segue margeando o Loteamento Vale Verde II, pelos fundos dos lotes de "08" a "01", final da Rua Tocantins e lote "11" de onde deflete a esquerda no seu final e segue pelos fundos dos lotes de "11" a "01" até a margem direita da Avenida Cabreúva, na divisa com a lateral direita do lote "01" do citado loteamento; deflete a direita e segue pela margem direita da Avenida Cabreúva até seu final de onde deflete a esquerda e segue no rumo SE até encontrar os fundos da lateral esquerda do lote "01" da quadra "01" do Loteamento "Parque Santo Antônio" de onde deflete a direita e segue confrontando com a lateral direita do lote acima citado, final da Rua Ouro Fino, fundo dos lotes "01" a "24" e área Institucional do Loteamento segue na mesma linha no rumo SW por 167,00m. até a margem direita do Rio Pirai de onde deflete a direita e segue por 550,00m. do sentido de suas águas até a Estrada do Kajita de onde deixando o rio deflete a direita e segue pela margem esquerda da Estrada do Kajita por 800,00m. até seu início, encerrando a área de 186.000,00m²

Cabreúva, 18 de janeiro de 2016.



Nelson Cortes Jr.
CREA 177.567